



**Processo nº** 22.749-8/2020 e outros  
**Assunto** Benefícios Previdenciários  
**Relator** Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO  
**Sessão de Julgamento** 24 a 28-5-2021 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

**ACÓRDÃO Nº 153/2021 – TP (Plenário Virtual)**

**Resumo:** ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando as propostas de votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
52	22.749-8/2020	SURAMI MOREIRA BORGES MORAIS
53	25.005-8/2020	NEUSA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
54	22.461-8/2020	AMIL MARQUES DE ABREU
55	23.112-6/2020	LUCIANO SIMÃO FERNANDES
56	24.866-5/2020	CELSON BARBOSA LOPES

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.



Participaram dos julgamentos os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020), que acompanharam as propostas de votos apresentadas pelo Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF  
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator  
Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas